

Leia-se:

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4817
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA -
OBRA EMERGENCIAL- NOVA ETE BACAXÁ -
1º ETAPA COM CAPACIDADE NOMINAL
60L/S.

Id: 2621345

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

ATA DA 603ª SESSÃO

Aos dias 16 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10h30min, na sala Hélio Saboya Ribeiro dos Santos - Sala do Conselho, situada na Rua do Carmo, nº 27, 13º andar, compareceram à 603ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, sob a presidência do Procurador-Geral do Estado Renan Miguel Saad, os Procuradores do Estado e Conselheiros Adriana De Biase Ninho, Fernando Barbalho Martins, Flávio de Araújo Willemann, Rafael Rolim de Minto, Gabriel Pacheco Ávila, Patrícia Cláudia Damous de Moraes (na ausência justificada da titular), Guilherme Jales Sokal, Ricardo José da Rocha Silva (na ausência justificada da titular), Fabiana Peixoto Siccardi e Filipe Bezerra de Menezes Picanço. Presentes também o Procurador-Assistente do CEJUR, Rodrigo de Almeida Távora e a Procuradora-Corregedora, Ana Alice de Oliveira. Havendo o número legal de presentes foi aberta a sessão às 10:37. O Sr. Presidente iniciou a sessão, informando que os Procuradores que haviam solicitado o custeio do período de pesquisa, renunciaram a esse pedido. Esclareceu, ainda, que os pedidos inseridos nos expedientes: 1. SEI-140001/096548/2024 - licença para estudo; 2. SEI-140001/097192/2024 - licença para estudo; 3. SEI-140001/097071/2024 - licença para estudo; 4. SEI-140001/097200/2024 - licença para estudo; 5. SEI-140001/094049/2024 - licença para estudo; 6. SEI-140001/096744/2024 - decorrem do Convênio firmado entre a Procuradoria Geral do Estado - PGE/RJ e o Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP. Esclareceu, ainda, que foram disponibilizadas 10 (dez) vagas para a PGE para o curso de aperfeiçoamento “La constitución del algoritmo: La regulación europea de la IA y de la sociedad digital”, a ser realizado entre os dias 27 e 30 de janeiro de 2025, na Universidade de Granada, na Espanha, sendo 5 (cinco) vagas, na modalidade presencial e 5 (cinco) na modalidade on-line. Ressaltou, mais uma vez, a necessidade de elaboração de nova norma que disponha sobre licença para estudos e custeio de participação de Procuradores do Estado em atividade no exterior. Ficou determinado que será disponibilizada, pela Corregedoria, a minuta já elaborada pelo CEJUR aos Conselheiros, a fim de oferecerem sugestões, críticas para o aperfeiçoamento do ato. O Conselheiro Fernando Barbalho Martins foi designado para consolidar as sugestões dos Conselheiros. Foi, também, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da minuta já consolidada, com as alterações sugeridas. O Procurador Geral determinou que não sejam processados pelo CEJUR pedidos da licença de que trata a Resolução nº 3.676 de 01 de dezembro de 2014, a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2025, enfatizando que os pedidos realizados até essa data poderão ser processados e encaminhados para a aprovação do Conselho. O CEJUR enviará comunicado, por e-mail, aos Procuradores dessa determinação. O Procurador-Assistente do CEJUR ponderou, nesse momento, sobre a necessidade de se discutir e definir a Resolução relativa à licença para estudo no exterior dos servidores. Retornando a palavra, o Procurador-Geral, informou que o Fundo de Custeio da PGE terá um expressivo incremento, em razão de recente alteração legislativa. Esclareceu que o trabalho conjunto com o atual Defensor Geral do Estado do Rio de Janeiro permitiu a consagração dessa vitória. A Conselheira Adriana De Biase Ninho esclareceu que, excluiu os referidos expedientes da pauta virtual, conforme permissão do parágrafo único, do art. 1º da Resolução PGE nº 4939, de 11 de abril de 2023, e os enviou para a sessão presencial, pois entendeu que esses expedientes demandavam mais esclarecimentos do Gabinete e do CEJUR. O Procurador-Assistente do CEJUR, explicou que a forma utilizada para dar publicidade do evento e escolha dos pretendentes ocorreram com a aquiescência do Gabinete, uma vez que, esse evento, tem natureza institucional, pois decorrente do referido convênio. Ademais, esclareceu que ainda não há normatização para os casos de licenças de estudo no exterior em razão de Convênios. Fez saber aos Conselheiros que o CEJUR está atuando no sentido de formalizar novos convênios com outras Instituições de Ensino. Informou, por fim, que houve desistência do pedido formulado no SEI-140001/096548/2024. O Conselheiro Guilherme Jales Sokal ponderou pela necessidade de os convênios se harmonizarem com as normas internas da PGE. O Conselheiro Filipe Bezerra de Menezes Picanço manifestou-se sobre a necessária análise prévia do Conselho nos casos semelhantes aos tratados nos expedientes desta sessão. O Conselheiro Gabriel Pacheco Ávila observou que a participação de Procuradores em eventos decorrentes de convênios com prestigiosas Instituições de Ensino tem natureza institucional, além de acadêmica. O Conselheiro Rafael Rolim de Minto reconhecendo, também, a natureza institucional desses eventos, solicitou, contudo, que o Conselho fosse comunicado previamente. Por fim, foram deferidos todos os pedidos constantes nos expedientes elencados acima e autorizado que o CEJUR, usando dos mesmos critérios para a escolha dos requerentes, preencha a vaga aberta em decorrência da desistência manifestada no SEI-140001/096548/2024. A Conselheira Patrícia Cláudia Damous de Moraes pontuou sobre a necessidade de o regramento considerar sempre os custos do financiamento e o real interesse da Casa. Em Assuntos Gerais, o Procurador Geral esclareceu algumas questões relativas à securitização da dívida ativa do Estado. O Conselheiro Guilherme Jales Sokal alertou para o fato de a Casa ainda não ter definido os nomes dos futuros agraciados com a medalha de mérito da PGE, sugerindo, na oportunidade, um nome. Ficou estabelecido que o Conselheiro Rafael Rolim de Minto irá coordenar os trabalhos de elaboração de lista com os nomes dos futuros agraciados. Não havendo mais a ser discutido, o Presidente do Conselho deu por encerrados os trabalhos, às 11:29 min do que, para constar, a Procuradora-Corregedora lavrou a presente Ata, que vai assinada por ambos.

Id: 2621415

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 01/2025

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos para controle das condições ideais do clima e luminosidade, de modo a adequar o ambiente aos parâmetros ideais para uma correta conservação do acervo no APERJ, conforme detalhamento no Termo de Referência - Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 03/02/2025, às 11:00h.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-150010/000072/2024.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, e no portal eletrônico da Secretaria de Estado da Casa Civil - <https://www.rj.gov.br/casacivil>

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341 ou pelo e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br.

Id: 2621510

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 021/2025.

PARTES: DETRAN/RJ e Tanguá Renovações 02 Ltda. Me.

OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/163671/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 024/2025.

PARTES: DETRAN/RJ e Renova Iguaba 07 Exames Médicos e Psicológicos Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/168700/2024.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 027/2025.

PARTES: DETRAN/RJ e CAMP - Clínica de Avaliação Médica e Psicológica do Tráfego Ltda.

OBJETO: Autorizar a Credenciada, pelo DETRAN/RJ, ao exercício da atividade para a realização de exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução CONTRAN nº 927/2022 e Portaria DETRAN/RJ nº 6.302/2022 e suas atualizações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150016/139173/2024.

Id: 2621503

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO INSTIUTO RIO METRÓPOLE, torna público que realizará a seguinte licitação:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024;

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Descartáveis e Não Perceíveis (Café, Açúcar e Adoçante), para utilização no âmbito do Instituto Rio Metrópole, visando atender as necessidades dos setores que compõem o IRM, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 204.455,67 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br;

DATA: Dia 04/02/2025 às 11hs (horário de Brasília);

PROCESSO Nº SEI-150018/000515/2024.

O edital e os seus anexos se encontram a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e www.irm.rj.gov.br podendo alternativamente ser adquirido uma via impressa mediante a entrega de 1 (uma) resma de papel A4 na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 29º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ. E-mail: licitacoes@irm.rj.gov.br.

Id: 2621439

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

AVISO

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE, torna público a errata do edital nº 008/2024, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024, e passa a vigorar as seguintes alterações:

Onde se lê: Valor estimado R\$ 1.025.619,55

Leia-se: Valor estimado: R\$ 1.018.550,76

Anexo I - Termo de Referência;

Onde se lê: 7.2.2. A nossa decisão é por não admitir a participação de consórcios, neste caso, fornecimento de bem comum não se aplica.

Leia-se: 7.2.2 Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

Fica adiada a abertura da Sessão Pública para o dia: 03/02/2025 às 11:00hs (horário de Brasília)
Processo nº SEI-150018/000321/2024.

Id: 2621578

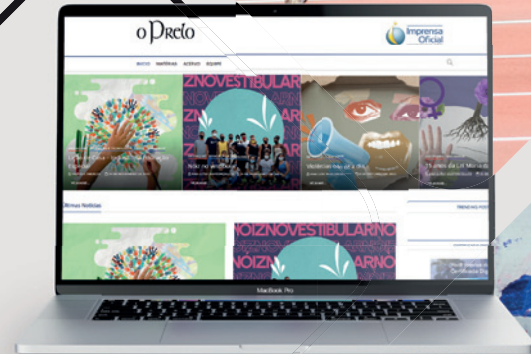


o Prelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.

 oprelo.ioerj.com.br

 [revistaoprelo](https://www.instagram.com/revistaoprelo)




Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO